



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 120 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezessete (2017), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença da Edilidade** completa, de vários munícipes, e dos vereadores mirins Breno Barbosa de Oliveira e Mariana da Silva Barreto. Mesa presidida pelo vereador **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi** e secretariada pelos vereadores **Douglas de Farias Freitas** e **Fernando Cristiano Lavecchia**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei nº 34/17**, que altera a Lei Municipal nº 4.283/2016 que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação para intercâmbio de informações por meio eletrônico com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo-ARISP, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 35/17**, que autoriza a permissão de uso, de bem público municipal, à título precário, bem como a firmar contrato de parceria com o Clube de Rodeio Buritama, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 36/17**, que dispõe sobre alienação de veículo da Municipalidade, mediante licitação, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 37/17**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 49.000,00, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 38/17**, que dispõe sobre concessão de subvenção social na importância de R\$. 49.000,00 à Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Araçatuba; **Projeto de Lei nº 39/17**, que dispõe sobre autorização de venda de soqueiro de cana de açúcar, pertencente a área do SAAEMB, com o intuito de reverter a receita obtida com essa venda à Divisão Municipal de Assistência Social/Fundo Social de Solidariedade, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 40/17**, que dispõe sobre concessão de subvenção social na importância de R\$. 264.000,00 à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama; **Projeto de Lei nº 41/17**, que dispõe sobre alteração da Lei



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 121 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Municipal nº 4.059/14 que trata sobre a criação da Função Gratificada de Profissionais do NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família; e **Projeto de Lei nº 42/17**, que autoriza a celebração de convênio relativo ao regime especial do ISSQN, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 06/17**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 135/15 que reformulou a legislação municipal que trata sobre a criação de cargos de Agente Comunitário de Saúde-ACS no quadro de cargos de funções públicas do Município de Buritama, para atender a demanda do Programa de Agente Comunitário da Saúde-PACS; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** da seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal de autoria de **vereadores: Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 01/17**, de autoria de **diversos vereadores**, que modifica a redação dos Parágrafos 3º e 4º do Artigo 81 da LOM; que a seguir foi aceita como objeto de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 12/17**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **Jeorlando Santos de Santana, popular "Tom Santos"**, de família tradicional, exímio lutador de Muay Thai, com 27 lutas e 27 vitórias, lutas de Kick Boxing com 13 lutas e 10 vitórias, lutador de MMA com 12 lutas e 8 vitórias, tendo já conseguido os Títulos de Campeão do Predador Muay Thai no Brasil, Campeão do S. Battle Japão, Campeão do Fight Dragon Brasil, Campeão do Rold FC na Coreia do Sul, atual atleta do maior evento da Ásia O Rold FC, o segundo maior evento do mundo, Professor de Muay Thai em Academia, com Projeto gratuito para crianças de baixa renda, fazendo tudo isso, levando com orgulho, talento e profissionalismo o nome de Buritama nos mais diversos lugares do Brasil e do mundo, sem contar com o apoio de Governo de nenhuma das esferas, quer seja federal, estadual nem municipal; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 125/17**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa o que está sendo feito com a verba do 14º Salário e do Adicional de 20% de Insalubridade que são devidos aos Agentes Comunitários de Saúde de nosso Município; **Requerimento nº 126/17**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodnei Antonio Florindo, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa fornecer à esta Casa Legislativa uma cópia do Balanço Patrimonial e Financeiro daquela entidade referente ao Exercício de 2016; **Requerimento nº 127/17**, de autoria dos vereadores **Oswaldo Sebastião dos**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 122 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Santos e José Domingos Martins Filho, requerendo, seja oficiado o senhor **João Fermino Falleiros, Diretor-Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, quando serão reiniciados os serviços de substituição dos canos de amianto da rede de distribuição de água pelos de PVC nos 2.400 metros restantes para se efetivar a conclusão desse importante Projeto; e **Requerimento nº 128/17**, de autoria da vereadora **Vania Teresinha Maceno Nazário**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, qual o real motivo que o Governo do Município de Buritama não atendeu a sugestão encaminhada através da Indicação nº 12/17, de minha autoria, na qual indiquei a colocação de placas de sinalização de trânsito, tanto aéreas quanto de solo, tais como: "Cuidado Escola", "Velocidade Permitida 30 Km/h", "Velocidade Permitida 20 Km/h", na Rua Tânus Antônio, nas proximidades da Creche Municipal Pró-Infância Rubens Antonio - "Coco". (Indicação em Anexo). **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Requerimento** da senhora **Laudelina Ferreira Dias**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Buritama Jélvis Ailton de Souza Scacalossi: "Laudelina Ferreira Dias, brasileira, portadora do R.G. nº 22.644.166-0-SSP-SP e do CPF. nº 091.264.678-01, residente na Rua Antonio André dos Santos, nº 466, Bairro Vale do Sol I, nesta cidade de Buritama, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, por meio desta, solicitar a colaboração dos vereadores no sentido de ajudar os moradores do Vale do Sol I, na manutenção das ruas que se encontram todas esburacadas, pois estamos esquecidos pelos senhores e o nosso Loteamento está parecendo um deserto, então eu espero que com os esforços de vocês vereadores, que tomassem uma posição para nos ajudar através da Câmara Municipal de Buritama, e os moradores do Vale do Sol I, espera que sejam atendidos as nossas solicitações"; **Ofício nº 26/17**, do senhor **João Fermino Falleiros, Diretor-Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, encaminhando os Balancetes de Receita e Despesas referentes ao mês de março de 2017, salientando que qualquer dúvida aquela Autarquia está à disposição desta Casa Legislativa; **Ofício GP-2017**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, datado de 02 de maio de 2017, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Jélvis Ailton de Souza Scacalossi: "Em atendimento ao Ofício nº 102/17, onde fui convidado a participar do Ato Solene que será realizado no transcorrer da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, na data de 02 de maio de 2017, onde ocorrerá a entrega do Diploma "Honra ao Mérito", instituído pelo Decreto Legislativo nº 04, de 03 de junho de 2008, a diversos servidores públicos municipais aposentados de abril de 2016 a abril de 2017, que em razão de



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 123 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

compromissos particulares anteriormente agendados não poderei se fazer presente; parabênzo aos nobres vereadores pela iniciativa e aos servidores pelos honrosos serviços prestados ao Município". Por solicitação do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes** foi feita a **leitura** dos seguintes Pareceres: "**Parecer nº 238/17, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 1543/15**: O nobre Deputado Carlão Pignatari apresentou o Projeto de Lei nº 1543, de 2015, com o condão de classificar o município de Buritama como "Município de Interesse Turístico"; nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 154ª a 158ª Sessões Ordinárias (de 09/12/15 a 11/12/15), não tendo recebido emendas ou substitutivos; em prosseguimento ao processo legislativo a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e em virtude de distribuição realizada pelo seu nobre Presidente, cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 31 § 1º, da Consolidação do Regimento Interno; preliminarmente, cumpre-nos destacar que a matéria, objeto da propositura em epígrafe, é disciplinada pela Lei Complementar nº 1261, de 29 de abril de 2015, que estabelece condições de requisitos para a classificação de Estâncias e Municípios de Interesse Turístico; o referido diploma legal, em seu artigo 5º, dispõe sobre a elaboração legislativa dos projetos de classificação de Municípios Turísticos, relacionando, em seu inciso II, os documentos necessários para a classificação de Município de Interesse Turístico; com base em tal dispositivo, verificamos que o projeto se encontra devidamente instruído, com todos os documentos exigidos, inclusive com a manifestação favorável do Departamento de Apoio aos Municípios Turísticos - DADETUR, em atendimento ao ofício da Sra. Presidente desta Comissão, encaminhando à Secretaria de Turismo pelo ilustre Presidente desta Casa, consoante disposto no § 1º do artigo 5º; ressalte que a manifestação da DADETUR se baseou no Parecer nº 07/2016, de fls. 493 e 494, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico que, após o exame dos documentos juntados e da visita técnica feita ao município, concluiu que o mesmo cumpre os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III, e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1261, de 2015; sendo, assim, tratando-se de propositura que sob o ângulo da legalidade e juridicidade não merece restrições, à medida que se embala, harmonicamente, ao nosso mundo jurídico, somos compelidos a considerá-la apta a prosperar; neste diapasão, não havendo óbices, nos manifestamos **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 1543, de 2015; a) Marcos Zerbini - Relator; Aprovado como parecer o voto do relator, favorável à proposição; Sala das Comissões, em 22/2/2017; a) Célia Leão - Presidente, Célia Leão - André Soares - Márcio Camargo - Marta Costa - Carlos Cezar - Geraldo Cruz - Professor Auriel - Afonso Lobato - Caio França - Gilmaci Santos - Antonio Salim Curiati"; "**Parecer nº 239/17 da Comissão de Atividades Econômicas sobre o Projeto de Lei nº 1543/15**: De autoria do Deputado Carlão Pignatari, o Projeto de Lei



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 124 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

nº 1543, de 2015, classifica Buritama como Município de Interesse Turístico; decorrido o prazo de pauta regimental, sem ter recebido qualquer emenda, a proposição foi distribuída para as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Assuntos Econômicos; com a aprovação do Requerimento de Urgência de fls., a proposta passou a tramitar em regime de urgência, tendo o senhor Presidente desta Casa convocado esta Reunião Extraordinária, para apreciar a proposição sob o aspecto de mérito; assim, na qualidade de Relator designado, verificamos que a proposta pretende classificar Buritama como Município de Interesse Turístico; encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação o projeto foi aprovado, nos termos do parecer de autoria do Deputado Marcos Zerbini; agora, na Comissão de Atividades Econômicas, cabe-nos examiná-la quanto ao mérito; ao fazê-lo, há de se considerar, que transformar Buritama em Município de Interesse Turístico permitirá reconhecer a vocação especial do município para a agricultura, pecuária, indústria de cerâmica, calçados e confecções, a atividade turística de grande relevância para o município, poderá ter um crescente desenvolvimento, contribuindo sobremaneira para a sua economia e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local; a efetivação desta medida gerará, com o apoio do Estado, um novo ciclo de prosperidade, respaldado nas potencialidades que o município naturalmente oferece e permitirá a intensificação do desenvolvimento da região, gerando emprego e renda, colocando, definitivamente, o município de Buritama no Calendário Turístico Nacional; nesse diapasão, no âmbito que nos compete opinar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei nº 1543/15; É o nosso parecer;a) Marcos Zerbini - Relator; Aprovado como parecer o voto do relator, favorável à proposição; Sala das Comissões, em 25/4/2017; a) Célia Leão - Presidente; Marcos Zerbini - Cézinha de Madureira - Célia Leão - Wellington Moura - Márcio Camargo - Jorge Caruso - Doutor Ulysses - Ramalho da Construção"; e **Requerimento de Urgência**: "Requeremos, nos termos regimentais, tramitação em regime de urgência para o Projeto de lei nº 1543/2015, de autoria do Dep. Carlão Pignatari, que Classifica Buritama como "Município de Interesse Turístico"; Justificativa: A relevância da matéria justifica a urgência ora requerida; Sala das sessões, em 25/4/2017; a) Roberto Massafera". **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores**: **Requerimentos nºs 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135/17**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 37, 38, 39, 40, 41 e 42/17 e no Projeto de Decreto Legislativo nº 12/17. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarados os **Pareceres nºs 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54/17**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 37, 38, 39, 40, 41 e 42/17 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/17, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 36, 37, 38, 39, 40 e 41/17**,



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 125 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 37, 38, 39, 40 e 41/17 e o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/17, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado o **Parecer nº 03/17**, favorável a que o Projeto de Lei nº 42/17, fosse submetido à deliberação. Ato contínuo, o senhor presidente comunicou que por força do Decreto Legislativo nº 04, de 03 de junho de 2008 que instituiu no Município de Buritama o Diploma "Honra ao Mérito", a ser conferido aos Servidores Públicos Municipais aposentados, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade durante o exercício de sua vida pública, ele abriria um Espaço Especial para a realização de um Ato Solene para a entrega das honrarias à diversos servidores públicos municipais aposentados de abril de 2016 a abril de 2017. O senhor presidente, então, deu início ao processo de entrega dos Diplomas de Honra ao Mérito aos seguintes servidores públicos municipais aposentados, conforme a ordem a seguir: Nilton Aparecido de Souza e para fazer a entrega do Diploma de Honra ao Mérito convidou o vereador Antonio Romildo dos Santos, Marinês Barbosa e para fazer a entrega convidou o vereador Carlos Alberto dos Santos, Sílvia Helena Alcécio dos Santos e para fazer a entrega convidou o vereador Osvaldo Custódio da Cruz, Lenilda Aparecida Jacovassi e para fazer a entrega convidou o vereador Osvaldo Sebastião dos Santos, Sônia Maiumi Sakaguchi e para fazer a entrega convidou o vereador Ronaldo Ramos Fernandes, Dolores Maria Bueno e para fazer a entrega foi feita pelo próprio presidente Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, e a seguir Nilson Israel Alves, Osvaldo Benedito dos Santos e Aparecida Lina Ferraz Dias, que chamados pelo 1º Secretário Douglas de Farias Freitas, receberam, também, das mãos do senhor presidente Jélvis Ailton de Souza Scacalossi. Não compareceram para receber o Diploma de Honra ao Mérito os seguintes servidores públicos municipais aposentados: José Caetano da Silva, sendo que o vereador que faria a entrega seria José Antonio Espósito, Geusa Aparecida de Moraes Alves, sendo que a vereadora que faria a entrega seria Vania Teresinha Maceno Nazário, Sandra Regina de Carvalho Martineli, sendo que o vereador que faria a entrega seria José Domingos Martins Filho, Maria da Glória Magno Moura, sendo que o vereador que faria a entrega seria Fernando Cristiano Lavecchia, Adriana Barbosa Pistori, sendo que quem faria a entrega seria o vereador Douglas de Farias Freitas e Célia Canovas Gomes Margonar, sendo que quem faria a entrega seria o presidente Jélvis Ailton de Souza Scacalossi. O senhor presidente solicitou à Secretaria Administrativa da Casa Legislativa para que fizesse chegar às mãos dos servidores públicos municipais aposentados que não compareceram o Diploma de Honra ao Mérito a que faziam jus. Ato contínuo, o senhor presidente abriu a palavra aos homenageados e aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes, Antonio Romildo dos Santos, Osvaldo Sebastião dos Santos, José Domingos Martins Filho, Vania Teresinha Maceno Nazário e Douglas de Farias Freitas, e de seu assento, o senhor presidente, Jélvis



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 126 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Ailton de Souza Scacalossi, que cumprimentou a todos os servidores públicos municipais aposentados pelo recebimento do Diploma de Honra ao Mérito, salientando que eram todos merecedores da referida homenagem prestada pela Câmara Municipal, declarando, assim, encerrado o presente Ato Solene pelo fato de o mesmo já ter cumprido a sua finalidade, determinando o prosseguimento normal nos trabalhos. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Antonio Romildo dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes, Carlos Alberto dos Santos e José Domingos Martins Filho. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado em primeira e única** discussão, em regime de urgência, por **8x2 (oito votos favoráveis a dois votos contrários)**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 37/17**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 49.000,00, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Antonio Romildo dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Fernando Cristiano Lavecchia, José Domingos Martins Filho, Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário, e **contrários** os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes e José Antonio Espósito; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Carlos Alberto dos Santos. Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 38/17**, que dispõe sobre concessão de subvenção social na importância de R\$. 49.000,00 à Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Araçatuba; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes e Carlos Alberto dos Santos; tendo votado com justificativa os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes, Vania Teresinha Maceno Nazário e José Domingos Martins Filho, este por ter sido citado; **Projeto de Lei nº 39/17**, que dispõe sobre autorização de venda de soqueiro de cana de açúcar, pertencente a área do SAAEMB, com o intuito de reverter a receita obtida com essa venda à Divisão Municipal de Assistência Social/Fundo Social de Solidariedade, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes e Carlos Alberto dos Santos; tendo votado com justificativa o vereador Ronaldo Ramos Fernandes; e **Projeto de Lei nº 42/17**, que autoriza a celebração de convênio relativo ao regime especial do ISSQN, e dá outras providências. Foi **aprovado em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **7x3 (sete votos favoráveis a três votos contrários)**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 41/17**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.059/14 que



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 127 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

trata sobre a criação da Função Gratificada de Profissionais do NASF-Núcleo de Apoio à Saúde da Família; tendo votado **favoráveis** os vereadores Antonio Romildo dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Fernando Cristiano Lavecchia, José Domingos Martins Filho, Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário, e **contrários** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, José Antonio Espósito e Ronaldo Ramos Fernandes; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Ronaldo Ramos Fernandes e Carlos Alberto dos Santos. O vereador Antonio Romildo dos Santos, requereu, verbalmente, o adiamento por uma sessão ordinária da votação do **Projeto de Lei nº 40/17**, que dispõe sobre concessão de subvenção social na importância de R\$. 264.000,00 à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, que submetido à deliberação do douto Plenário foi **acatado por unanimidade**. Foi **aprovado em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de matéria que exige o *quorum* de dois terços para a sua aprovação, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo de autoria de **vereadores: Projeto de Decreto Legislativo nº 12/17**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, que concede a **Medalha 24 de Agosto** ao senhor **Jeorlando Santos de Santana, popular "Tom Santos"**, de família tradicional, exímio lutador de Muay Thai, com 27 lutas e 27 vitórias, lutas de Kick Boxing com 13 lutas e 10 vitórias, lutador de MMA com 12 lutas e 8 vitórias, tendo já conseguido os Títulos de Campeão do Predador Muay Thai no Brasil, Campeão do S. Battle Japão, Campeão do Fight Dragon Brasil, Campeão do Rold FC na Coreia do Sul, atual atleta do maior evento da Ásia O Rold FC, o segundo maior evento do mundo, Professor de Muay Thai em Academia, com Projeto gratuito para crianças de baixa renda, fazendo tudo isso, levando com orgulho, talento e profissionalismo o nome de Buritama nos mais diversos lugares do Brasil e do mundo, sem contar com o apoio de Governo de nenhuma das esferas, quer seja federal, estadual nem municipal; tendo participado da discussão deste Projeto de Decreto Legislativo o seu vereador-autor Ronaldo Ramos Fernandes. A seguir, o senhor presidente Jélvis Ailton de Souza Scacalossi passou para a fase da **E X P L I C A Ç Ã O P E S S O A L**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 128 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Vania Teresinha Maceno Nazário, Carlos Alberto dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes, José Domingos Martins Filho, Douglas de Farias Freitas, Carlos Alberto dos Santos, réplica, e Ronaldo Ramos Fernandes, réplica. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **13**, parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Douglas de Farias Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

DOUGLAS DE FARIAS FREITAS
1º SECRETÁRIO

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
2º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI
PRESIDENTE